



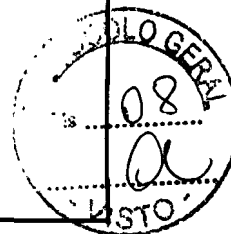
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento é referente ao Estudo Técnico Preliminar para abertura de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônica - Aberto com base no menor valor unitário por item, para aquisição de Equipamentos odontológicos para uso na atenção primária e secundária do Município da Estância Turística de Barretos.

OBJETO:

Aquisição de equipamentos odontológicos necessários para a realização de tratamento bucal de munícipes na atenção primária e secundária à saúde, no âmbito do município da Estância Turística de Barretos.

GESTOR Maria da Graça Oliveira Lemos RG: 6.870.552 CPF: 288.268.506-82 Cargo: Secretária Municipal de Saúde	SUBSTITUTO DO GESTOR: Giovane Alves Nunes RG 33.464.412-4 CPF 278.132.348-98 Matrícula 3490 Cargo: Chefe de Setor Judicial
FISCAL: Alessandra Maria Balbo CPF 196.415.458-84 RG 20.099.316 Matrícula 3333 Cargo: Coordenadora Odontológica	SUBSTITUTO DO FISCAL: Eliane Rodrigues Baltazar Ribeiro CPF: 296.120.618-90 RG: 29.567.279-1 Matrícula: 3141 Cargo: Gerente de Unidade de Saúde

Vigência do Contrato: 1 ano, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.



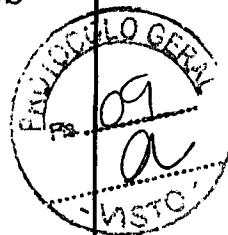
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125



2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

De acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente, instituído em 2004, a qual garante que a saúde bucal deve ser oferecida aos usuários SUS seguindo seus princípios (Universalidade, Integralidade, Equidade), se faz necessário viabilizar a realização de tratamento e prevenção à saúde bucal, sendo estas, parte integrante da assistência em saúde, ocupando um papel fundamental na garantia do tratamento integral ao usuário SUS.

A aquisição dos objetos deste ETP visa expandir o acesso e melhorar a qualidade da Atenção Primária e Secundária Odontológica fomentando a incorporação de novas tecnologias que permitem melhorar a qualidade dos atendimentos com melhor iluminação do campo de trabalho por meio de refletores LED, posição de trabalho ergonômica e medidas de biossegurança como o Sistema Flush (desinfecção interna das mangueiras). Desta forma proporcionando maior segurança e conforto aos usuários e aos profissionais de saúde bucal.

Atualmente, o setor de Saúde Bucal realiza um conjunto de ações, serviços e estratégias relacionadas à odontologia, de alta relevância para a saúde pública municipal, contemplando diagnósticos, tratamento e educação em saúde.

As ações de promoção, proteção e prevenção à saúde bucal englobam atividades de tratamento preventivo, restaurador e cirúrgicos que são realizados no nível primário de atenção como também tratamento periodontal, endodôntico, protético, buco-maxilo, semiológico e de pacientes portadores de necessidades especiais a nível secundário (CEO- Centro de Especialidades Odontológicas).

Considera-se ainda o recebimento de verba estadual através **CONVÊNIO n.125/2022** em que o município adquiriu mediante grande concorrência no processo licitatório todos **Equipamentos Odontológicos** descritos no plano de trabalho inicial, com isso o convênio teve um saldo remanescente de R\$631.781,22.

Diante do exposto o município solicitou autorização para alteração do plano de trabalho inicial do convênio destinado para aquisição de Equipamentos Odontológicos para uso do saldo remanescente com objetivo de auxiliar na implantação das 5 novas Equipes de Saúde Bucal que serão cadastradas nas novas Unidades de Saúde que serão inauguradas em 2024, bem como a aquisição de mais equipamentos odontológicos periféricos para suprir algumas unidades que não foram contempladas no plano de trabalho anterior.



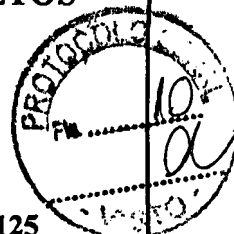
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125



3. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEIS PELA ÁREA
Coordenação de Saúde Bucal	Alessandra Maria Balbo Eliane Rodrigues Baltazar Ribeiro

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a complexidade do objeto do futuro contrato, que não se verifica pela simples descrição da contratação, mas pela natureza implícita dos elementos que a compõem, das condições gerais e particulares, das necessidades da Administração com fito de garantir a boa prestação de serviços públicos à sociedade, invocando-se, como fundamento, o art. 37 inciso XXI, da CF, que alude a “exigências de qualificação técnica”, é inteiramente razoável a exigência mínima abaixo para a fase de HABILITAÇÃO, devendo as empresas apresentarem as seguintes documentações:

1 – Alvará de Licença Sanitária ou Documento equivalente, que comprove situação ativa, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou órgão de competência do Fornecedor/ Distribuidor.

2 - Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE expedida pela ANVISA/MS, do Fornecedor/Distribuidor em situação válida, sendo viável emissão de consulta da base de dados da ANVISA; onde a situação, não sendo necessário apresentar cópia de publicação do DOU.

3 - Registro do Produto no Ministério da Saúde, em situação válida, sendo viável a emissão de consulta da base de dados da ANVISA, onde conta a situação, não sendo necessário apresentar cópia de publicação do DOU. Caso o licitante alegue isenção de registro do produto, deverá apresentar documento justificando a isenção em nome do fornecedor/ distribuidor ou fabricante emitido pela ANVISA referenciando o produto. Não será aceito cópia de legislação para justificar isenção de produtos.

Já para a elaboração do Termo de Referência, deverão ser atendidas as seguintes informações:

- No ato da instalação dos equipamentos, a empresa vencedora deverá apresentar Certificado de Responsabilidade Técnica do profissional, junto ao conselho de classe de competência, em situação válida e ativa.



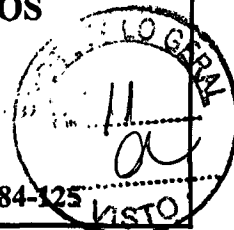
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125



- Os itens deverão ser entregues em embalagens apropriadas, contendo especificações do fabricante, lote, data de fabricação, validade se for o caso e manual de instruções em português.
- Deverá prestar assistência técnica e garantia de no mínimo 12 meses para todos os equipamentos;
- Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda sua vigência.
- O fornecedor deverá garantir a substituição, troca ou reposição dos materiais que por ventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações. E na sua substituição a reposição deverá ser por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, e com aprovações técnicas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os equipamentos odontológicos podem ser fornecidos por diversas empresas tanto no município de Barretos como nos demais municípios brasileiros, visto que se trata de Pregão Eletrônico e portanto o processo licitatório tem alcance nacional. Observa-se ainda possibilidade de aquisição dos materiais por meio de comércio online, ampliando ainda mais as possibilidades de mercado.

Mediante a grande concorrência, realizamos pesquisas de catálogos e manuais de vários equipamentos odontológicos fornecidos por várias empresas para confecção dos Termos de referência com especificações técnicas essenciais para adquirirmos equipamentos de boa qualidade, durabilidade, preço justo e que atendam as normas técnicas referentes a este objeto bem como ao conselho de classe ou órgão de fiscalização que atua sobre este objeto.

Assim, espera-se que o fornecimento dos equipamentos sejam realizados por empresas com aptidão, competência e capacidade técnica comprovadas para o desempenho das atividades que sejam pertinentes em características, quantidades e prazos com o objeto em questão como ocorrido em 2022, onde o município adquiriu mediante grande concorrência no processo licitatório todos equipamentos descritos no plano de trabalho inicial do CONVÊNIO n.125/2022 com marcas excelentes e valores abaixo do preço de mercado, com isso o convênio teve um saldo remanescente que foi autorizado para realização de novos processos licitatórios com objetivo de auxiliar na implantação das novas Unidades de Saúde Bucal, bem como a aquisição de mais equipamentos



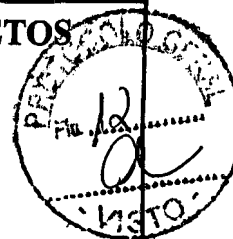
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125



odontológicos periféricos para suprir algumas unidades que não foram contempladas no plano de trabalho anterior.

Segue tabela demonstrativa do item que foi adquirido por compra direta em 2022:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE MERCADO UNITÁRIO (COTAÇÃO)	VALOR DE MERCADO TOTAL (COTAÇÃO)	PROCESSO// NOTA FISCAL	VALOR UNITÁRIO PAGO	VALOR TOTAL
1	3	Bomba à vácuo Para 2 consultórios bivolt	R\$4.931,00	R\$8.700,00	Nº4198/22 NFe 3.707.449	R\$3.993,89	R\$7.987,78

Da Conclusão:

Com o exposto, esta equipe conclui que sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência se deve realizar licitação modalidade pregão Eletrônico Aberto utilizando recurso remanescente do Convênio Nº125/2022, para a compra dos itens presentes neste ETP.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Após o levantamento de mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a aquisição dos produtos por meio de licitação própria conforme valores mencionados no relatório de pesquisa de preço e seu anexo.

Desta forma, diante da vantajosidade econômica já apresentada e das informações quanto aos recursos a serem utilizados para a aquisição, restou demonstrado que a melhor solução, vislumbra-se sobre a aquisição dos produtos almejados.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

Quanto a estimativa do quantitativo de produtos a serem adquiridos, diante do levantamento realizado, as quantidades relacionadas serão suficientes para atender a demanda de atendimento do Setor de Saúde Bucal do município e para cumprir com o Termo de Aditamento ao Convênio nº 125/2022 firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, Processo: SES-PRC-2022/0150/SEI 024.00021108/2023-53, conforme já explicitado.

Desta forma, informamos conforme tabela abaixo, quantitativa dos itens a serem adquiridos por processo licitatório:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125



Item	Qtd	Produto
1	3	BOMBA DE VÁCUO PARA 2 CONSULTÓRIOS

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O Preço referencial da contratação, foi realizado seguindo o Decreto Municipal de nº11729 de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Poder Executivo da Estância Turística de Barretos nas licitações.

Mediante avaliação de três orçamentos consideramos a proposta de menor valor, sendo assim a estimativa do preço da contratação será de aproximadamente R\$11.043,00.

COTAÇÃO DE PREÇO EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	QTD	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR 1		FORNECEDOR 2		FORNECEDOR 3	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	Bomba à vácuo s Para 2 consultórios bivolt	R\$,3.98400	R\$11.952,00	R\$3.990,00	R\$11.970,00	R\$3.681,00	R\$11.043,00

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento não se aplica a este processo licitatório visto que se trata da aquisição de equipamentos odontológicos, onde o critério de julgamento definido será o de menor preço por item, a fim de garantir a maior competitividade possível, visando proporcionar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

O agrupamento de itens em lotes só é possível mediante justificativa fundamentada da administração, expressando a vantagem desta opção, e não vislumbrando neste caso a necessidade justificável para tal.

Não há a necessidade de agrupamento dos itens.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não há.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



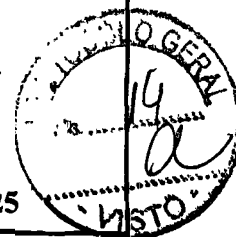
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125



Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Barretos. Através do ID número 57.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

O processo licitatório pretende contratar empresa para fornecimento dos itens em questão, ao menor preço, com garantia das especificações dos produtos, bem como qualidade dos mesmos, visando atender ao setor de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Barretos.

Atualmente, o setor de saúde bucal atende o município realizando um conjunto de ações, serviços e estratégias relacionadas a odontologia, de alta relevância para a saúde pública do município, contemplando diagnósticos, tratamentos e educação em saúde. O atendimento odontológico de qualidade é de alta relevância para a qualidade de vida da população.

O cirurgião-dentista também tem papel fundamental na descoberta precoce de tumores nessa região, aumentando a possibilidade de cura da doença e maximizando a qualidade de vida.

A aquisição dos equipamentos odontológicos visa ampliar os atendimentos, bem como proporcionar qualidade de trabalho e biossegurança tanto para os cirurgiões-dentistas e usuários SUS. Com isso pretendemos alcançar o maior número possível dos indicadores do programa Previne Brasil.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a realização do ETP (Estudo Técnico Preliminar), será elaborado o Termo de Referência e após aprovação dos mesmos será realizado o Pregão Eletrônico, na modalidade Aberta.

O setor de saúde bucal já possui espaço físico adequado para o armazenamento dos itens licitados, assim como mão de obra para conservação e manipulação de todos esses itens.



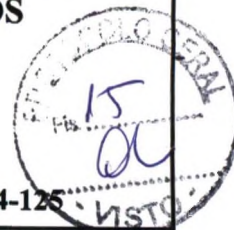
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125



14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais adquiridos deverão ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental e comprovem o cumprimento da legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

O setor de Saúde Bucal, conforme legislação preconiza, possui contrato com empresa Constroeste Construtora e participações LTDA CNPJ: 06.291.846/0001-04 para o descarte de materiais e peças anatômicas que gerem risco de contaminação biológica (lixo tipo A1 e A4 conforme grupo RSS estabelecido pela ANVISA-RDC 222/2018. Bem como o recolhimento e descarte de medicamentos (lixo tipo B conforme grupo RSS estabelecido pela ANVISA-RDC 222/2018, de forma a obedecer a legislações vigentes.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Conforme exposto, os equipamentos a serem adquiridos pelo processo licitatório em questão são importantíssimos para a realização de ações de proteção, promoção e prevenção à saúde bucal, bem como equipar as novas Unidades de Saúde adquiridas pelo município através do governo federal. Assim, a não aquisição dos produtos impacta diretamente o atendimento à população do município, não sendo possível a realização das ações já previstas no planejamento de saúde bucal do município e incluídas na Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente.

Desta forma, sugerimos a viabilidade da contratação dos itens, respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

Barretos, 18 de abril de 2024.



Alessandra Maria Balbo
Coordenadora de Saúde Bucal



Maria da Graça Oliveira Lemos
Secretaria Municipal de Saúde